

ANEXO XIII

LISTA DE SERVIÇOS E/OU ESPECIALIDADES A SEREM CONTRATADAS

I. ESPECIALIDADES MÉDICAS

1. ACUPUNTURA realizado por médico;
2. ALERGIA E IMUNOLOGIA;
3. ANGIOLOGIA
4. ANESTESIOLOGIA;
5. CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA;
6. CARDIOLOGIA;
7. CIRURGIAS;
8. CLÍNICA MÉDICA;
9. COLOPROCTOLOGIA;
10. DERMATOLOGIA;
11. ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA;
12. GASTROENTEROLOGIA;
13. GENÉTICA MÉDICA;
14. GERIATRIA;
15. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA;
16. HEMATOLOGIA / HEMOTERAPIA;
17. HOMEOPATIA;
18. INFECTOLOGIA;
19. MASTOLOGIA;

- 20. MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO;
- 21. MEDICINA INTENSIVA;
- 22. MEDICINA NUCLEAR;
- 23. NEFROLOGIA;
- 24. NEUROCIRURGIA;
- 25. NEUROLOGIA;
- 26. NUTROLOGIA;
- 27. OFTALMOLOGIA;
- 28. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA;
- 29. OTORRINOLARINGOLOGIA;
- 30. PATOLOGIA / MEDICINA LABORATORIAL;
- 31. PEDIATRIA;
- 32. PNEUMOLOGIA;
- 33. PSIQUIATRIA;
- 34. RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;
- 35. RADIOTERAPIA;
- 36. REUMATOLOGIA;
- 37. UROLOGIA.

II. ESPECIALIDADES PARAMÉDICAS A SEREM CONTRATADAS

- 1. ACUPUNTURA realizado por fisioterapeuta;
- 2. FISIOTERAPIA;
- 3. HIDROTERAPIA;

4. PSICOLOGIA;
5. REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL – RPG;
6. NUTRIÇÃO;
7. FONOAUDIOLOGIA.

III. ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS A SEREM CONTRATADAS

1. CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL;
2. DENTÍSTICA RESTAURADORA;
3. ENDODONTIA;
4. ODONTOPEDIATRIA;
5. ORTODONTIA;
6. PERIODONTIA;
7. PRÓTESE DENTÁRIA;
8. RADIOLOGIA.
9. EXAME CLÍNICO

Superintendência Regional de Minas Gerais
Superintendente Regional